



**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR**

RESOLUÇÃO Nº 040/2013

ESTABELECE O DIA 28 DE OUTUBRO DE 2013 COMO PONTO FACULTATIVO DE SERVIÇOS PÚBLICO NA AGIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 003/2013 e pelo Artigo 48, Inciso I do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

Considerando-se que durante a data em comemoração ao Dia do Servidor, as repartições públicas estaduais e federais da região, bem como a grande maioria dos órgãos públicos municipais do Médio Vale do Itajaí, estarão fechados para atendimento ao público;

Considerando-se que os serviços da AGIR ficarão prejudicados em face da paralisação dos serviços dos demais órgãos públicos da região, e que haverá redução de despesas com a concessão de ponto facultativo e suspensão de atendimento na sede da Agência Reguladora neste dia, sem prejuízo aos municípios consorciados;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar facultativo o expediente aos servidores da AGIR na data de 28 de outubro de 2013 (segunda-feira).

Art. 2º O servidor que desempenhar suas funções normalmente na data de que trata o Artigo 1º desta Resolução, mediante justificativa e relatório apresentado e acatado pelo Diretor Geral, poderá ausentar-se oportunamente, em data a ser estabelecida pela AGIR, para compensação do ponto facultativo, sem qualquer adicional de horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 23 de outubro de 2013.

HEINRICH LUIZ PASOLD

Diretor Geral da AGIR